

## **LEI ORDINÁRIA Nº 292**

*de 26 de janeiro de 1973*

**"Dispõe sobre a doação de uma área de terreno com 2 ha 0790 m<sup>2</sup>,  
situada na Avenida Presidente Vargas, nesta cidade".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e  
eu*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação do terreno situado à Avenida Presidente Vargas, limitando ao Poente com o Rio Taquary e ao Nascente com a mesma Avenida, com a área de 2 ha e 0790 m<sup>2</sup>, acompanhada da referida escritura, ao Sr. Rubens Amaral de Mello, com a finalidade de construir no aludido terreno um Empresa de Indústria e Comércio de carrocerias, instalações de postos de combustíveis, seção de peças, venda de tratores, implementos agrícolas e similares.*

### **Art. 2º.**

*Para efeito de posse definitiva do terreno acima, fica o sr. Rubens Amaral de Mello, obrigado a apresentar em andamento dentro do prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da aprovação desta Lei uma dependência para administração, um galpão para funcionamento de um oficina e outra para a indústria especificada no art. 1º.*

### **Art. 3º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 292/1973 - 26 de janeiro de 1973*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*